



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador da Câmara, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa Via Automóveis Renault, para a prestação de serviço de revisão de 20.000 km de veículo oficial no período de garantia, Renault Duster, placa QOK-3948, para atender esta Câmara Municipal, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa Via Automóveis Renault, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Buritis (MG), 03 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Geldo Alves Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis